



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 801/2020/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, 04 de agosto de 2020.

Ao Senhor
JOÃO CARLOS SOBRAL MARTINS
Presidente
Associação Nacional dos Policiais Federais Aposentados e Pensionistas
Av. Waiter Ananias 990, Jaraguá, Maceló/AL
CEP 57025.510

Assunto: **Manifestação**
Referência: Ofício nº 04/2020 - ANAPF

Senhor Presidente,

Em atenção ao documento em referência, encaminha-se manifestação técnica por meio do Despacho CGRH/DGP/PF 15305581, onde consta o posicionamento da Polícia Federal quanto ao assunto.

Atenciosamente,

ROLANDO ALEXANDRE DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROLANDO ALEXANDRE DE SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/08/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15581003** e o código CRC **A5BE99C1**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, Brasília/DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH/DGP/PF

Assunto: **Criação do cargo Oficial de Polícia Federal - OPF**

Destino: **DGP/PF**

Processo: **08200.011293/2020-68**

Interessado: **Associação Nacional dos Policiais Federais Aposentados e Pensionistas/ANAPF**

1. Trata-se de pedido de manifestação, desta CGRH/DGP, sobre teor do Ofício nº 004/2020 - ANAPF, de 22.06.2020, proveniente da Associação Nacional dos Policiais Federais Aposentados e Pensionistas/ANAPF (15121502), contra a criação do cargo Oficial de Polícia Federal - OPF.
2. Não se tem conhecimento, no âmbito desta Coordenação-Geral, de estudos técnicos que versem sobre a criação do cargo em questão. Além disso, buscas realizadas no Sistema SEI não detectaram qualquer protocolo que aborde o assunto.
3. Doutra banda, pesquisas realizadas na Internet (Google), com a expressão "cargo Oficial de Polícia Federal" apresentaram, essencialmente, os seguintes resultados:
 - a) "O diretor adjunto da Federação Nacional dos Policiais Federais e vice-presidente do Sindicato dos Policiais Federais na Paraíba, José Tércio Fagundes Caldas Júnior, é autor do texto com as perguntas e respostas, que sintetizam as dúvidas mais frequentes sobre a proposta de criação do Oficial de Polícia Federal (OPF), na discussão do **projeto de Lei Orgânica da Polícia Federal (LOPF)**, que desde a legislatura passada tramita na Câmara dos Deputados. Segundo ele, o objetivo do "Projeto OPF" é valorizar as atribuições de todos os policiais federais. "A unificação de cargos públicos se dá com a unificação de todas as atuais atribuições". O teor integral do documento encontra disponível no site da FENAPEF ([clique aqui](#));
 - b) A existência da Proposição Legislativa (Emenda) no âmbito do Senado Federal, de autoria do Deputado PAUDERNEY AVELINO, cujo objeto era alterar a Medida Provisória nº 657/2014, para criação do cargo Oficial de Polícia Federal (OPF) ([clique aqui](#));
 - c) Carta de dezembro de 2010, da FENAPEF, ao Diretor-Geral da PF: "A Federação Nacional dos Policiais Federais solicitou ao novo diretor-geral da Polícia Federal, Leandro Daiello Coimbra, a criação do cargo de Oficial de Polícia Federal. A proposta pretende valorizar as atribuições dos policiais federais... (trecho)" ([clique aqui](#)); e
 - d) Projeto de Indicação n.º 2.924, de 2016 - Câmara dos Deputados (iniciativa da Comissão Especial destinada a elaborar proposta de Lei Orgânica da Segurança Pública no Brasil) - requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça, com o objetivo de sugerir que o Poder Executivo envie à Câmara dos Deputados novo projeto de Lei Orgânica da Polícia Federal ([clique aqui](#)).
4. Dessa forma, **uma vez encaminhado o processo pela DGP/PF para conhecimento e diante das informações no sentido de que não há por parte da Polícia Federal iniciativas com vistas à criação do cargo de Oficial de Polícia Federal, encaminhe-se à DRH/CGRH/DGP/PF para registro e**

acompanhamento, a fim de que se utilize a informação caso essa discussão venha a ser tratada futuramente no âmbito do órgão.

JORGEVAL SILVA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral de Recursos Humanos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Coordenador - Substituto (a)**, em 30/07/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15305581** e o código CRC **2748EFB7**.